



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### DECRETO Nº 1.090, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2022, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar o projeto “2.016 Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Farmacêutica” com a seguinte dotação orçamentária:

|                  |  |     |               |
|------------------|--|-----|---------------|
| Órgão:           | 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam      |     |               |
| Unidade:         | 01 Fundo Municipal de Saúde                            |     |               |
| Função:          | 10 Saúde   |     |               |
| Subfunção:       | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                |     |               |
| Programa:        | 0105 Assistência Farmacêutica                          |     |               |
| Proj./Ativ.      | 2.016 Manut e Investimen das Ativid da Ass. Farmaceu   |     |               |
| Elemento:        | 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Out.Serv. Terc. P. Juridica | R\$ | 13.000,00     |
| Elemento:        | 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permane   | R\$ | 17.000,00     |
| Total do Recurso |  |     | R\$ 30.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- pelo excesso de arrecadação do Recurso 4050 – FES – FARMACIA CUIDAR + no valor de 30.000,00. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº 1119/2021;

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar o projeto “2.016 Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Farmacêutica” com a seguinte dotação orçamentária:



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Órgão: 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0105 Assistência Farmacêutica  
Proj./Ativ. 2.016 Manut e Investimen das Ativid da Ass. Farmaceu  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00  
  
Total do Recurso R\$ 5.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- a) pelo excesso de arrecadação do Recurso 4050 – FES – FARMACIA CUIDAR + no valor de 5.000,00. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º. 1119/2021;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.**

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS,  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi,  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.**